



Resposta 02/02/2022 20:00:42

Em atenção ao questionamento abaixo, informo o que segue: 1. Considerando o previsto no item 4.4.2.2 do Termo de Referência, consideramos que os serviços seriam prestados por 44 horas semanais, contudo, a unidade demandante poderá responder de maneira mais certa; 2. De toda a sorte, a CCT da categoria em Goiânia (CCT SEAC/SEACONS) não permite proporcionalização de salário, uma vez que o piso deve ser respeitado para jornada de até 44 horas semanais (cláusula terceira, parágrafo 11º); 3. De fato, há erro de somatória no módulo 1 das planilhas de serviços extraordinários, contudo não tem o condão de inviabilizar a licitação, uma vez que não trará prejuízos aos licitantes na formulação de suas propostas. Assim, em anexo, segue a planilha editável com a correção dessa falha.

Fechar